

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 88786577 - PCMG/COE/COC

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Identificação do processo e solicitante Número do processo SEI!: 1510.01.0114674/2024-17**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos veterinários para a Coordenação de Operações com Cães da PCMG.

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Unidade solicitante: Coordenação de Operações com Cães.

1.2. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

Documento(s) de designação (número SEI!):

Bruno Tasca Cabral, Masp: 1.174.216-0 (Ordenador de Despesa)

Henrique Santos Pinto de Souza, masp: 1.174.216-0 (Responsável Técnico)

Mateus Picinin Costa, masp: 1.256.087-6 (Coordenador da COC/Responsável Técnico)

Marcelo Lobão Torres, masp: 279.132-5 (Veterinário)

Contato: 31 - 3257-7108

E-mail: admin.coe@policiacivil.mg.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)**

Anualmente se faz necessário a realização de processo de compra, para aquisição de medicamentos veterinários para manutenção preventiva de rotina e prevenção e condições de prestação de atendimento imediato ao plantel da Coordenação de Operações com Cães da PCMG.

A medicação é estimada com base em aquisições anteriores e com previsão para utilização no período de um ano, e foi dimensionada para o plantel atual de 18 animais, sendo incluídos medicamentos associados aos cães em anos anteriores, mesmo não sendo comprados anteriormente e que foram solicitados por avaliação do profissional veterinário responsável.

A manutenção dos cães, requer acompanhamento veterinário periódico e fornecimento de medicações preventivas e outras para intervenções clínicas, quando necessário. O estoque de medicamentos à disposição do veterinário deve ser mantido em quantidade e qualidade de acordo com a prescrição básica para os animais,

envolvendo medicamentos de uso emergencial ou mesmo de uso de controle de doenças infectocontagiosas.

O presente processo visa sanar integralmente a necessidade de aquisição de medicamentos veterinários, considerando que a demanda existente é direcionada para o uso no período de 1 (um) ano.

A presença dos cães nas equipes de policiais é rotineira. Os cachorros passam por treinamentos especiais para que possam assumir as funções que irão desempenhar.

Os medicamentos são indispensáveis para a manutenção da saúde dos cães que compõem o plantel da Coordenação de Operações com Cães da Polícia Civil.

Para o corrente ano relacionamos os medicamentos tendo como base os comprados nos anos anteriores e acrescentado medicamentos que não haviam sido comprados anteriormente e que fizeram falta para o atendimento ao plantel, devido à necessidade medicamentosa dos cães policiais e a devida análise veterinária.

Orientamos a compra dos medicamentos conforme relação abaixo, contendo código, descrição e quantidade:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1571168	PRAZIQUANTEL + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1):PRAZIQUANTEL; PRINCIPIO ATIVO (2): PIRANTEL, PAMOATO+FEBANTEL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG + 144 M...	UNIDADE	250
2	1620363	FIROCOXIB - PRINCIPIO ATIVO: FIROCOXIB;CONCENTRACAO/DOSAGEM: 227 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .;COMPONENTE: .;	UNIDADE	80
3	1557726	DELTAMETRINA - PRINCIPIO ATIVO: DELTAMETRINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 G; APRESENTACAO: COLEIRA25 G; TAMANHO: G (65 CM);	UNIDADE	90
4	1532944	FLURALANER - PRINCIPIO ATIVO: FLURALANER; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	25
5	1532952	FLURALANER - PRINCIPIO ATIVO: FLURALANER; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1.000 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL;	UNIDADE	25
6	1570234	CITRONELA - PRINCIPIO ATIVO: CITRONELA; FORMA FARMACEUTICA: XAMPU; APRESENTACAO: FRASCO 500 ML;	FRASCO	30
7	1552600	CETAMINA - PRINCIPIO ATIVO: CETAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10%; EQUIVALENCIA: 100 MG/ML DE CETAMINA BASE; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJ...	FRASCO-AMPOLA	5
8	1570897	DIPIRONA - PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO 50 ML	FRASCO-AMPOLA	1
9	1552619	AMOXICILINA - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA TRIHIDRATADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 17,22 G/100 ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL IM	FRASCO-AMPOLA	1
10	1570900	IMIDOCARB - PRINCIPIO ATIVO: IMIDOCARB, DIPROPIONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 120 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO 15 M	FRASCO	1
11	1570935	SORO ANTIOFIDICO - PRINCIPIO ATIVO: POLIVALENTE; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: SERINGA DILUENTE 50 ML	FRASCO	8

12	1584545	Mata bicheira - princípio ativo: diclorvos; princípio ativo: clorpirifos + violeta genciana. Concentração/dosagem: 0,75g/100ml + 0,65g/ml + 0,1g/100ml. Solução tópica. Frasco Spray.	FRASCO	10
13	1557700	VACINA USO VETERINARIO - IDENTIFICACAO: VACINA OCTUPLA RECOMBINANTE; ANTIGENO: CINOMOSE, PARVOVIROSE, CORONAVIROSE, ADENOVIROSE...; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL; APRESENTACAO: DOSE; VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;	DOSE	50
14	1559346	VACINA USO VETERINARIO - IDENTIFICACAO: CONTRA RAIVA CANINA E FELINA; ANTIGENO: VIRUS INATIVADO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: ...	DOSE	24
15	1620398	VACINA USO VETERINARIO - IDENTIFICACAO: CONTRA GIARDIASE CANINA; ANTIGENO: GIARDIA LAMBLIA INATIVADA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTA...	DOSE	24
16	1646397	VACINA USO VETERINARIO - IDENTIFICACAO: VACINA CONTRA TOSSE DOS CANIS; ANTIGENO: EXTRATO INATIVADO DE BORDETELLA BRONCHISEPTICA; FORMA FARMACEUTICA: S...	UNID	24
17	1568515	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: F...	FRASCO	10
18	1570994	CARPROFENO - PRINCIPIO ATIVO: CARPROFENO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG (11,11 G); FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL; APRESENTACAO: .; COMPONENTE	UNIDADE	70
19	1552694	XILAZINA - PRINCIPIO ATIVO: XILAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 50 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	10
20	1553089	MICONAZOL + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: MICONAZOL, NITRATO; PRINCIPIO ATIVO (2): SOLUCAO 20% DE CLOREXIDINA, GLUCONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,53 G/100 ML + 10 ML/100 ML; FORMA FARMACEUTICA: 2 G DE CLOREXIDINA; APRESENTACAO: XAMPU; COMPONENTE: FRASCO;	FRASCO	15

Tabela de valores para comparação, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

ANO	VALOR MEDICAMENTOS
2020	R\$ 22.225,91
2021	R\$ 25.086,80
2022	R\$ 27.527,04
2023	R\$ 23.285,02

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A contratação pretendida possui cadastro no Planejamento Anual de Compras (Solicitação 151043 0001/2024)

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências.

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

- **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

A qualidade de um medicamento se mede pela sua capacidade de exercer o efeito terapêutico que dele se espera. Essa fase envolve um conjunto de ações e medidas, tais como: controle ambiental, reanálise das fórmulas usadas na produção, higienização de equipamentos e normas de segurança dos profissionais responsáveis pela fabricação; Controle de materiais.

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?**

A aquisição dos medicamentos tem seu período de abrangência de atendimento pelo prazo de 1 (um) ano.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3.1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Considerando-se a natureza da seleção a ser realizada para fins de empresa especializada em fornecimento de medicamentos veterinários, foi realizada pesquisa e levantamento do histórico de pregões e licitações públicas realizadas para objetos desta natureza, e constatou-se a existência de gama de empresas no ramo de licitação, aptas a realizar o fornecimento.

3.2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Conforme pesquisa de mercado realizada através de consulta em portal específico (www.precoestimado.com.br) que considera contratações públicas similares, realização de pesquisa direta com fornecedores e em fontes abertas, orientamos pelo preço médio para aquisição dos itens.

ITEM	TOTAL R\$
MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	29.343,88

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Aquisição dos medicamentos veterinários, para atendimento da necessidade da manutenção dos cães, ao qual requer acompanhamento veterinário periódico e fornecimento de medicações preventivas e outras para intervenções clínicas, quando necessário. O estoque de medicamentos à disposição do veterinário deve ser mantido em quantidade e qualidade de acordo com a prescrição básica para os animais.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

A aquisição de medicamentos veterinários para manutenção e prevenção da saúde e bem estar dos cães da Coordenação de Operações com Cães em quantidades que prevê o abastecimento pelo período de 1(um) ano, do estoque de medicamentos dos cães. Prevendo o atendimento de 18(dezoito) cães alojados no Canil.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A aquisição de medicamentos veterinários será de forma integral, na qual será suficiente para o atendimento necessário aos cães pelo período de 1 (um) ano.

4.3. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

A Coordenação de Operações com Cães também faz uso de ração canina que teve parte de comprada no corrente ano, ração filhote, e será realizada nova aquisição para ração adulto.

4.4. **Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

Pretende-se que os cães do Coordenação de Operações com Cães sejam observados na saúde como um todo, ao qual requer acompanhamento veterinário periódico e fornecimento de medicações preventivas e outras para intervenções clínicas, quando necessário. O estoque de medicamentos à disposição do veterinário deve ser mantido em quantidade e qualidade de acordo com a prescrição básica para os animais.

4.5. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

Considerando-se que a aquisição dos medicamentos veterinários é uma aquisição realizada anualmente pelo Coordenação de Operações com Cães da PCMG, já estão apropriadas todas as providências para a boa realização tais como o estabelecimento dos fiscais os quais são responsáveis por receber e conferir a qualidade dos itens recebidos, bem como a adequação ao Edital e ao Termo de Referência referentes à aquisição.

4.6. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

Todos os itens solicitados constituem-se de medicamentos veterinários e itens para a manutenção da saúde dos cães do Coordenação de Operações com Cães. Os quais são descartados de forma segura, em embalagens apropriadas que não representam risco ambiental.

5. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)**

Considera-se viável a aquisição de medicações específicas, a fim de atender às demandas da COC, ao qual é utilizada para o melhor desempenho dos cães, favorecendo a saúde mental e física dos mesmos.

Por se tratarem de itens comuns, são facilmente obtidos em um mercado consolidado, com razoável número de potenciais fornecedores, o que favorece a disputa em um certame licitatório, possibilitando o Estudo Técnico Preliminar e a obtenção de produtos de qualidade em condições vantajosas para a Administração Pública. Além disso, este estudo aponta os requisitos a serem seguidos pelos fornecedores, atendendo à legislação que regula o mercado, bem como às normas inerentes à Administração Pública. Vale salientar que a aquisição dos medicamentos veterinários já ocorre anualmente, atendendo satisfatoriamente às necessidades explicitadas. Por este motivo, estão consolidadas todas as providências para a solicitação, recebimento, armazenamento e uso dos itens, inclusive com práticas para reduzir os impactos ambientais.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Santos Pinto de Souza, Investigador de Polícia**, em 19/06/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tasca Cabral, Chefe de Departamento**, em 19/06/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Picinin Costa, Investigador de Polícia**, em 24/06/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88786577** e o código CRC **16199F51**.

Referência: Processo nº 1510.01.0114674/2024-17

SEI nº 88786577